



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2023

Fica a empresa:

AGNALDO BERGAMASCO

"Naldo Painéis"

CNPJ nº 21.020.492/0001-57

Rua Cristóvão Colombo, nº 1097

Pioneiros Catarinenses

CEP 85.805-510

Cascavel – PR

Telefone: (45) 3306-3514

E-mail: agnaldopaineis@gmail.com

AUTORIZADA a prestar o serviço abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2023**:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
<p>Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCPR" na fachada da Delegacia Regional em Cascavel (localizada na Rua Salgado Filho, nº 1882, Centro) e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, observadas as seguintes exigências:</p> <ul style="list-style-type: none">• Observância, para as novas letras, das medidas aproximadas de: (1) 560 (quinhentos e sessenta) centímetros de altura para a disposição vertical da sigla "CRCPR"; (2) 79 (setenta e nove) centímetros de altura para a disposição vertical de cada letra isoladamente considerada; (3) 79 (setenta e nove) centímetros de comprimento para a disposição horizontal de cada letra isoladamente considerada; (4) 8,5 (oito vírgula cinco) centímetros de espessura para cada letra isoladamente considerada;• Confecção das novas letras em caixa alta;• Ausência de iluminação nas novas letras;• Emprego, na confecção das novas letras, de materiais dotados de boa durabilidade e resistência aos fenômenos climáticos, estando incluídos revestimento ACM e verniz;• Pintura das novas letras com tinta automotiva e de acordo com o padrão cromático comumente empregado na sigla "CRCPR", conforme as seguintes especificações: (1) na parte "CRC", observar 100% Pantone 541 C e, em relação ao sistema CMYK, C 100, M 82, Y 27 e K 23; (2) na parte "PR", observar 100% Pantone 132 C e, em relação ao sistema CMYK, C 37, M 45, Y 100 e K 0.	<p>R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)</p>

1





LOCAL DE PRESTAÇÃO E BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10
Delegacia Regional em Cascavel
CNPJ nº 76.592.559/0001-10
Rua Salgado Filho, nº 1882
Centro
CEP 85.801-190
Cascavel – PR
Telefone: (45) 3223-2190
E-mail: regionalcascavel@crcpr.org.br

CONDIÇÕES GERAIS

1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O objeto contratual deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
3. O fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e dispositivos necessários à execução do serviço, bem como os custos com mão de obra e transporte, são de responsabilidade da Contratada;
4. Todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e dispositivos fornecidos, se for o caso, deverão ser novos, não sendo admitida em hipótese alguma a utilização de itens seminovos ou reutilizados;
5. O pagamento pela prestação do serviço será realizado diretamente à Contratada em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras;
7. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, à Receita Federal do Brasil e à Justiça do Trabalho e, ainda, com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br;
8. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso e quando aplicáveis, as alíquotas de ISSQN e de retenção de IR, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;
9. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso;



10. Quanto ao objeto contratual, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.
11. É direito do CRCPR recusar, à custa da Contratada, o serviço prestado em desconformidade com esta Autorização, com a proposta comercial e com o Termo de Referência.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

AGNALDO BERGAMASCO
CNPJ nº 21.020.492/0001-57